



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera inc. XII, e o § 3º do Art. 3º, Lei Municipal Nº 2.750, de 19 de outubro de 2016.

Art. 1º O inc. XII, do Art. 3º, Lei Municipal Nº 2.750, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
XII – 1 (um), representante do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - CACS /FUNDEB. (NR)

...
Art. 2º O § 3º do Art. 3º, Lei Municipal Nº 2.750, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
§ 3º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XIV, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação do respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.(NR).

...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
05 DE DEZEMBRO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência o Projeto de Lei Nº 62/2016, que “Altera inc. XII, e o § 3º do Art. 3º, Lei Municipal Nº 2.750, de 19 de outubro de 2016.”

Este projeto faz-se necessária conforme memorando em anexo da SMEC.

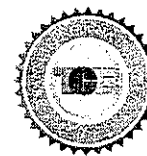
Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



Memorando n.º 1128/2016 SMEC

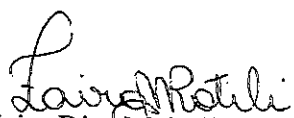
Santo Augusto, 02 de dezembro de 2016.

Ao Prefeito Municipal

Assunto: **Alteração na Lei Municipal Nº 2750 de 19 de Outubro de 2016.**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar alterações na Lei Municipal Nº 2750 de 19 de Outubro de 2016, conforme segue:
2. No Art. 3º inciso XII onde lê-se "1 (um) representante do FUNDEB;" leia-se "1 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério-CACS/FUNDEB;"
3. Ainda no Art. 3º parágrafo 3º onde lê-se "Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados." leia-se "Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XIV, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados."

Atenciosamente,


Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido ____/____/____

ENCAMINHADA - SE AO LEGISLATIVO
SOLICITANDO A ALTERAÇÃO REQUERIDA.
05-12-2016.


José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal